PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 631/87

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cz$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzados), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento-Programa e Tabela Explicativa da Despesa em vigor, sendo estas especificamente classificadas como " DESPESAS DE CUSTEIO " e que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a se utilizar do excesso de arrecadação das rubricas " Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios " e " Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias ", constantes / do Orçamento em vigor, que se verificar no corrente exercício financeiro, como faculta a Resolução nº 10594/87, de 19.11.87, baixada pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 de Novembro, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

OPN/opn